

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ARQUIVADO
CAIXA 8 / 74

CAIXA Nº
493
SERIE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 434/74

OBJETO — Aviso, 13.º sal., Férias, FGTS, Aux. enf., sal. ret.

AUDIÊNCIAS

12/6/74, às 13,10 hs.

17/7/74 — 14.05

19/7/74 às 16 hs.

11.8.12.8.221

07

Exemplos

DELIC 13/02/75

C.D. 14/75.

RECTE — Sebastião Vicente de Souza-MENOR

ARQUIVADO

RECDO — Incorporadora e Construtora Luciano Ltda.

Cr\$ 766,00

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de abril

do ano de 1974 na Secretaria da Junta de Conciliação

e Julgamento de Goiânia autuo a

reclamação e docs. (3)

que segue m.

Chefe da Secretaria

P. J. - J.C.J. DE GOIÂNIA

PROTOCOLO

Entrada 16/4/74

Folha 146 N.º 434/74

JUSTIÇA DO TRABALHO

SEBASTIÃO VICENTE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, menor, as-
 Diz, sitido p/mãe LEOPOLDINA BENEDITO DE SOUZA, brasileiro, casa-
 da, dolar, residente e domiciliado nesta Capital à rua
 Rua 12 nº 5 - Setor Água Branca, via de seu advogado abaixo assinado,
 (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissi-
 onal, sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória con-
 tra a firma: INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA.-
 sediada à Av. Ananghera nº 3.511- 18º andar- sala 1.808.- centro.-
 e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 21/fevereiro/1974
 e demitido injustamente em 1º/abril de 1.974.- e o seu salário era de Cr\$ 1,50 p/hora.-

Que declarou-se optante ao FGTS na data de admissão.-

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as
 parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, F.G.T.S., diferença de
 salários nos dias trabalhados, saldo de salários, 3 dias de atestados
 médicos da previdência social.-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a
 ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento
 das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 8 dias-	Cr\$ 96,00
13º salário - 2/12 avos c/int.do aviso. . .	60,00
Férias prop.- 2/12 avos idem	40,00
F.G.T.S.- período trabalhado-pede o dep. e	
guias p/movimentação da conta vinculada . .	54,00
Total.	Cr\$. 250,00
3 dias de atestados médicos da previdência	
social.	36,00
Saldo de salários retidos	480,00
TOTAL.	Cr\$ 766,00

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pes-
 soal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 250,00, digo Cr\$ 766,00

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 16 de abril de 1.974.-

P.P.

C.P.F. nº 021497451

CERTIDÃO

Certifico o don fê que foi designada a data de 12/6/1974 às 13,10 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Colônia, 17 de abril de 1974

Chefe da Secretaria

3

[Handwritten signature]

SERAFIM VICENTE DE SOUZA

CG 53.95 - Recisão de Contr. Trabalho.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

4
OM

Na qualidade de empregado da firma INC. E CONST. LUCIANO LTDA = MAURILIO
estabelecida à Av. Anhanguera, nº 3511-18º pav. s/1808-Centro-Goiânia-Goiás
RUA Nº. CIDADE E ESTADO
EU, SEBASTIÃO VICENTE DE SOUZA de nacionalidade
NOME DO EMPREGADO
de Brasileira estado civil Solteiro (Menor) residente
SE FOR MENOR DECLARAR
à Goiânia - Goiás, portador
RUA Nº. BAIRRO, CIDADE E ESTADO
da carteira profissional nº. 34.853 série 396, de acôrdo com o que me faculta o art.
3º. do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto 59.820,
de 20-12-1966, DECLARO à minha referida empregadora QUE OPTO pelo regime da Lei
nº. 5.107, de 13-09-1966, a partir de 21 de fevereiro de 1.974

Goiânia, 21 de fevereiro de 1.974
LUGAR E DATA

ASSINATURA DO OPTANTE

ASSISTENTE LEGAL (SE MENOR)

Recebi/emos a 1ª. via desta declaração

LUGAR E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADOR

Impr. Digital

Testemunhas:

- 1) — A declaração de opção do empregado analfabeto será assinada a rôgo, com duas testemunhas. Terá a sua impressão digital e, além disso, será assistida pela entidade sindical da categoria profissional a que pertencer o empregado optante.
- 2) — A declaração do trabalhador menor de 18 anos somente terá validade se assistida de seu responsável.
- 3) — A opção será anotada pela Empresa, no prazo de 48 horas, na carteira profissional do empregado e no livro de registro de empregados.

5

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEBASTIÃO VICENTE DE SOUZA, assistido p/mãe LEOPOLDINA B. DE SOUZA, residente

a Rua 12 nº 5 - Setor Água Branca.-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins nº 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os números 913 e 1939 e com C.P.F. nºs 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA.-

Sediada à Av. Anhanguera nº 3.511- centro.-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia, 16 de abril de 1.974.-

Sebastião Vicente de Souza

CARTORIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO

Reconheço a Assinatura

Dou fé. Em test.

Goiânia, 16 de

da verdade

de 19 74

João Teixeira
JOÃO TEIXEIRA ALVARES-TAB. SUP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. Incorporadora e Construtora Luciano Ltda.
Av. Anhanguera, 3.511-18º andar-sala 1.808-centro
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada
Sebastião Vicente de Souza

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta
de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226
às 13,10 (treze e dez) horas do dia 12
(doze) do mês de junho-74 , a audiência relativa a
reclamação ~~anexa referida~~ constante da cópia anexa.

Goiânia , 17 de abril

de 19 74

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 10456 :
Goiânia, 17 de Y 197 4

286/74

17 abril

74

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto / 59.820/66, de que, às 13,10 hs., do dia 12 de junho de 1974, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosamente,

Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.

Superintendente do INPS, em Goiás.

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 10457

Goiânia, 12 de 11 1974

Chefe de Secretaria

Carta de Aviso Prévio

6/8
[Signature]

DA FIRMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA = MAURILIO
AO SEU EMPREGADO SEBASTIÃO VICENTE DE SOUZA

Vimos informá-lo que, decorrido o prazo legal dêste aviso, seus serviços nesta firma serão dispensados. Durante o prazo de vigência dêste "Aviso-prévio", que é de 08(oito) dias, de conformidade com o que preceitua o Art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, V. S. poderá deixar o serviço com duas horas de antecedência, do encerramento normal.

Pedimos dar sua assinatura de "ciente" nêste, afim de ser conservado em nosso arquivo.

Ciente:

Atenciosamente,

x Sebastião Vicente de Souza
ASSINATURA DO EMPREGADO

Goiânia, 27 de março de 19 74

José Colazani de Jesus
TESTEMUNHA

Orestes Manoel Martins
TESTEMUNHA

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA

[Signature]
ASSINATURA DO EMPREGADOR
Eng.º Carlos Antônio Luciano
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

INPS " 3,45

RECIBO

CR\$ 39,75

cinco centavos). "=====

proveniente de S/ Pagamento ref. a (3) dias em que estive em tratamento pelo INPS, conforme Atestado Médico do Instituto Nacional de Previdência Social=INPS, carimbado no dia 19/03/74. Obra: DR. MAURÍLIO JOSÉ DE CARVALHO.

Goiânia, 23 de Março de 1.974.

* Substituição vicinal de Souza
= Sebastião Vicente de Souza =

16/10

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Atestado Médico

ATESTO que o Segurado

Sebastião Vicente

de Souza portador da Carteira Profissional N.º

34852

Série

396

, necessita de

3

(

três

(por extenso)

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

Amb. h. 10

Hospital ou ambulatório



10/3/74

Localidade e data

Dr. Wilson Mendonça

MÉDICO CRM 91 - N.º 80.300

Assinatura Médica INPS n.º

NOTA — Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto N.º 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☒ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA - Art. 482, letra "e"

EMPRESA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA = MAURILIO
ENDEREÇO Av. Anhanguera, nº 3511-18º pav.s/1808 Centro - Goiânia - Go.
ATIVIDADE Construção Civil
CGC/MF Nº 01556943/0001 MATRÍCULA DO INPS 08-087-00.310/72
EMPREGADO SEBASTIÃO VICENTE DE SOUZA OPPS nº 34.853 serie 396
REGISTRO Nº 499 CARGO Servente ADMISSÃO 21/02/74
DESLIGAMENTO EM 01/04/74 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 1,50/hora
AVISO PRÉVIO EM _____ DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM _____

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos	Cr\$ _____	Comissões	Cr\$ _____
Aviso Prévio	Cr\$ _____	Horas Extras	Cr\$ _____
13º Salário <u>1/12</u>	Cr\$ <u>30,00</u>	Gratificação	Cr\$ _____
Salário Família	Cr\$ _____	Taxa Periculos	Cr\$ _____
Férias Vencidas	Cr\$ _____	Taxa Insalub.	Cr\$ _____
Férias Proporcionais <u>1/12</u>	Cr\$ <u>20,00</u>	Ad. Noturno	Cr\$ _____
Prejulgado 14/63	Cr\$ _____		
Prejulgado 20/66	Cr\$ _____		
Saldo de Salários <u>03 H.N.</u>	Cr\$ <u>4,50</u>		
		TOTAL BRUTO	Cr\$ <u>54,50</u>
			Cr\$ <u>54,50</u>

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ <u>0,36</u>		
Previdência 13º Sal <u>0,6%</u>	Cr\$ <u>0,18</u>		
Adiantamentos	Cr\$ _____		
	Cr\$ _____		
	Cr\$ _____		
		TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ <u>0,54</u>
			Cr\$ <u>53,96</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 53,96
(Cr\$ 53,96 = (cinquente e três cruzeiros e noventa e seis centavos) =
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco
_____ como pagamento de meus direitos na rescisão
contratual.

Goiânia (Go)

02, de Abril de 19 74

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 FGTS
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre
o mês da rescisão, 10% quando for o caso,
computados juros e correção monetária;
Autorização para movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.

Sebastião Vicente de Souza
EMPREGADO

EMPREGADOR PREPOSTO

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

F G T S

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA (AM)

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA	01556943/0001	121
EMPRESA	CGC	ATIV.
Av. Anhanguera, nº 3511-188 pav. s/1808-Centro	Goiânia	Go.
ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO
BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - P. Cívica	Goiânia	
BANCO DEPOSITÁRIO	AGÊNCIA	PRAÇA
SEBASTIÃO VICENTE DE SOUZA	SEXO	M 1
EMPREGADO	F 2	CARTEIRA DE TRABALHO
		NÚMERO
		SÉRIE
		34.853
		396

D A T A S	NASCIMENTO			ADMISSÃO		
	06	11	58	21	02	74
	OPÇÃO			AFASTAMENTO		
	21	02	74	01	04	74

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

AUTORIZAÇÃO

CÓDIGO DO SAQUE		Autorizo	NOME DO SACADOR
No.	(POR EXTENSO)		
18	DEZOITO		A SACAR

NA CONTA VINCULADA ACIMA IDENTIFICADA

A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.	1
O TOTAL DA CONTA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.	2
O T O T A L	3
A FRAÇÃO, CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.	4
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE CR\$, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA,	5
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE CR\$, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.	6
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO VALOR DA CONTA	7

AUTORIZADO POR				
EMPRESA	M.T.P.S.	I.N.P.S.	JUSTIÇA	B.N.H.
2	3	4	5	6

DATA DA AUTORIZAÇÃO		
DIA	MÊS	ANO

CARIMBO E ASSINATURA

R E C I B O

CÓDIGO DA AGÊNCIA	SALDO NO ÚLTIMO DIA DO ANO ANTERIOR	CR\$
-------------------	-------------------------------------	------

TAXA DE JUROS	%
---------------	---

RECEBI EM	DATA DO RECEBIMENTO	A IMPORTÂNCIA DE
DIA	MES	ANO

DEPÓSITOS	CR\$
J C M	CR\$
TOTAL	CR\$

Total por Extenso

Assinatura do Sacador

Assinatura do Responsável Legal (Caso de Menor)

AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

IMPRESSÃO DIGITAL

1

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA		01556943/0001	121
EMPRESA		CNPJ	ATIV.
Av. Anhanguera, nº 3511 - 12º pav. s/1808 - Centro		Goiânia	Go
ENDEREÇO		CIDADE	ESTADO
BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - P. Cívica		Goiânia	
BANCO DEPOSITÁRIO		AGÊNCIA	PRAÇA
SEBASTIÃO VICENTE DE SOUZA		CARTEIRA DE TRABALHO	
EMPREGADO		SEXO	M 1 F 2
		NÚMERO	SÉRIE
		34.853	396
D A T A S			
NASCIMENTO		ADMISSÃO	
06 11 58		21 02 74	
OPÇÃO		AFASTAMENTO	
21 02 74		01 04 74	

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA

Eng. Carlos Antônio Luciano

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

AUTORIZAÇÃO

CÓDIGO DO SAQUE		AUTORIZO	NOME DO SACADOR
No.	(POR EXTENSO)		
18	DEZOITO		A SACAR

NA CONTA VINCULADA ACIMA IDENTIFICADA

A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.	1
O TOTAL DA CONTA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.	2
O T O T A L	3
A FRAÇÃO, CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.	4
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE CR\$, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA,	5
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE CR\$, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.	6
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO VALOR DA CONTA	7

AUTORIZADO POR				
EMPRESA	M.T.P.S.	I.N.P.S.	JUSTIÇA	B.N.H.
2	3	4	5	6

DATA DA AUTORIZAÇÃO		
DIA	MÊS	ANO

CARIMBO E ASSINATURA

R E C I B O

CÓDIGO DA AGÊNCIA		SALDO NO ÚLTIMO DIA DO ANO ANTERIOR		CR\$
		TAXA DE JUROS		%
		DEPÓSITOS		CR\$
		J C M		CR\$
		TOTAL		CR\$

RECEBI EM

DATA DO RECEBIMENTO		
DIA	MES	ANO

A IMPORTÂNCIA DE

Total por Extenso

Assinatura do Sacador

Assinatura do Responsável Legal (Caso de Menor)

AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

IMPRESSÃO DIGITAL

1

F G T S

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA (AM)

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA	01556943/0001	121
EMPRESA	CGC	ATIV.
Av. Anhanguera, nº 3511-18º pav. s/1808-Centro	Goiânia	Go.
ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO
BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - P. Cívica	Goiânia	
BANCO DEPOSITÁRIO	AGÊNCIA	PRAÇA
SEBASTIÃO VICENTE DE SOUZA	SEXO	M 1 X F 2
EMPREGADO	CARTEIRA DE TRABALHO	
	NÚMERO	SÉRIE
	34.853	396

D A T A S	NASCIMENTO			ADMISSÃO		
	06	11	58	21	02	74
	OPÇÃO			AFASTAMENTO		
	21	02	74	01	04	74

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA

Eng. Carlos Antônio Luciano

DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

AUTORIZAÇÃO

CÓDIGO DO SAQUE		AUTORIZO	NOME DO SACADOR
No.	(POR EXTENSO)		
18	DEZOITO		A SACAR

NA CONTA VINCULADA ACIMA IDENTIFICADA

A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.	1
O TOTAL DA CONTA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.	2
O T O T A L	3
A FRAÇÃO , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.	4
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE CR\$, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.	5
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE CR\$, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA. MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.	6
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO VALOR DA CONTA	7

AUTORIZADO POR				
EMPRESA	M.T.P.S.	I.N.P.S.	JUSTIÇA	B.N.H.
2	3	4	5	6

DATA DA AUTORIZAÇÃO		
DIA	MÊS	ANO

CARIMBO E ASSINATURA

R E C I B O

CÓDIGO DA AGÊNCIA	SALDO NO ÚLTIMO DIA DO ANO ANTERIOR	CR\$
-------------------	-------------------------------------	------

TAXA DE JUROS	%
---------------	---

RECEBI EM	DATA DO RECEBIMENTO	A IMPORTÂNCIA DE
DIA	MES	ANO

DEPÓSITOS	CR\$
J C M	CR\$
TOTAL	CR\$

Total por Extenso

Assinatura do Sacador

Assinatura do Responsável Legal (Caso de Menor)

AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

IMPRESSÃO DIGITAL

1

PREENCHER À MÁQUINA OU COM LETRA DE FORMA

F G T S

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA (AM)

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LID.		01556943/0001	121
EMPRESA		CGC	ATIV.
Av. Anhanguera, nº 3511-18º pav.s/1808-Centro		Goiânia	Go.
ENDEREÇO		CIDADE	ESTADO
BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - Cívica		Goiânia	
BANCO DEPOSITÁRIO		AGÊNCIA	PRAÇA
SEBASTIÃO VILELA DE SOUSA		CARTEIRA DE TRABALHO	
EMPREGADO		SEXO	NÚMERO
		M	SÉRIE
		F	34.853
			396
NASCIMENTO		ADMISSÃO	
06 11 58		21 02 74	
OPÇÃO		AFASTAMENTO	
21 02 74		01 04 74	
D A T A S			
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LID.			
p/ Carlos Antônio Luciano			
CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA			
NÍVEL TÉCNICO E COMERCIAL			

AUTORIZAÇÃO

CÓDIGO DO SAQUE		AUTORIZO	NOME DO SACADOR	
No.	(POR EXTENSO)			
18	DEZOITO		A SACAR	
NA CONTA VINCULADA ACIMA IDENTIFICADA				
A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.			1	
O TOTAL DA CONTA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.			2	
O T O T A L			3	
A FRAÇÃO			4	
CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.				
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE CR\$			5	
CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA,				
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE CR\$			6	
CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.				
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE CR\$			7	
LIMITADA AO VALOR DA CONTA				
AUTORIZADO POR				
EMPRESA	M.T.P.S.	I.N.P.S.	JUSTIÇA	B.N.H.
2	3	4	5	6
DATA DA AUTORIZAÇÃO				
DIA MÊS ANO				
CARIMBO E ASSINATURA				

R E C I B O

CÓDIGO DA AGÊNCIA		SALDO NO ÚLTIMO DIA DO ANO ANTERIOR		CR\$
		TAXA DE JUROS		%
		DEPÓSITOS		CR\$
RECEBI EM		J C M		CR\$
DATA DO RECEBIMENTO		TOTAL		CR\$
DIA MES ANO				
A IMPORTÂNCIA DE				
Total por Extenso				
IMPRESSÃO DIGITAL				
1				
Assinatura do Sacador				
Assinatura do Responsável Legal (Caso de Menor)				
AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO				

PREENCHER À MÁQUINA OU COM LETRA DE FORMA

F.G.T.S.

GUIA DE RECOLHIMENTO EM ATRASO (GRA)

Avulso/Abril/74

(ANEXO III)

COMPETÊNCIA

ATRASO

01

N D F G

02

PARCELAMENTO

03

EMPRESA INQ. ABRE CONST. LUCIANO LTDA = MAURILIO

01556943/0001

121

ENDEREÇO Av. Anhanguera, 18º pav.s/1808-Centro 3511

CIDADE Goiânia

EST. Go.

BANCO DEPOSITÁRIO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

AGÊNCIA Praça Civica

Goiânia

PRAÇA CÓDIGO DA AGÊNCIA

DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS

ART. 9º	ART. 22	J C M	MULTA	TOTAL
44,72	9,48	-	2,23	56,43
				56,43

TOTAL POR EXTENSO

R\$ 56,43=(cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e três centavos)="="

BOLETIM ESTATÍSTICO

TAXAS DE JUROS	OPTANTES		NÃO OPTANTES		TOTAL	
	Nº DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO
3%	06	559,10	-	-	06	559,10
4%						
5%						
6%						
TOTAL	06	559,10	-	-	06	559,10

Goiânia, 16 de Abril de 1974

LOCAL E DATA LUCIANA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA

AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

CÓDIGO DA AGÊNCIA

ASSINATURA DA EMPRESA

Engº Carlos Antônio Luciano
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

F. G. T. S.

RELAÇÃO DE EMPREGADOS (RE)

Avulso/Abril/74

COMPETÊNCIA

(ANEXO II)

1977 **ABR/74** LUCIANO LTDA =MAUR. 01556943/0001
EMPRESA C. G. C.

121
ATIVIDADE

Av. Anhanguera, 18ª pav. / 1808-3511
ENDEREÇO Nº

Goiânia
CIDADE

Go.
ESTADO

BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A
BANCO DEPOSITÁRIO

Praça Cívica
AGÊNCIA

Goiânia
PRAÇA

Go.
ESTADO

Nº DE ORDEM	CARTEIRA DE TRABALHO			NOME	RECOLHIMENTOS			TAXA DE JUROS %	REMUNERAÇÃO PAGA	D A T A S			AFASTAMENTO	
	ESTADO EMISSOR	SÉRIE	NÚMERO		ART. 9º Cr\$	OUTROS ARTIGOS Cr\$	COD.			ADMISSÃO	OPÇÃO	RETRATAÇÃO	DATA	COD.
01	Go	330B	43.439	Adolfo Afonso Filho	5,09	-	18	3%	63,60	08/874	08/0374		01/04/74	C
02	Go	146	73.183	Arnaldo Rodrigues Carvalho	9,65	-	18	3%	120,70	05/173	05/1173		01/04/74	C
03	Go	330B	94.324	Benedito da Costa Campos	4,80	3,32	02	3%	60,00	01/274	01/0274		08/04/74	C
04	Go	330B	78.850	José Pires dos Santos	16,32	2,93	01	3%	204,00	19/874	19/0374		08/04/74	C
05	Go	330B	73.631	Mauricio Norato Teixeira	6,14	3,23	01	3%	76,80	08/874	08/0374		03/04/74	C
06	Go	396	34.853	Sebastião Vicente de Souza	2,72	-	18	3%	34,00	21/874	21/0274		01/04/74	C
SOMAS/TOTAIS:.....					44,72	9,48			559,10					

Goiânia, 16 de Abril de 1974

LOCAL E DATA

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTD

Assinatura do Responsável
Engº Carlos Antonio Luciano
SISTEMA TÉCNICO E COMERCIAL

15/15

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 434 / 74

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 1974, às 13,10 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Sebastião Vicente de Souza - Menor contra Incorporadora e construtora Luciano Ltda., relativa a aviso, 13º, férias, FGTS, aux.enf., salário retido no valor de Cr\$766,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. assistido por sua mãe Sra. Leopoldina Benedita de Souza acompanhada do Sr. Dr. Victor Gonçalves e a recda. representada pelo Sr. Adão Eustáquio da Silva.

O recte. e sua mãe disseram que ratificavam integralmente a inicial de fls.

Dispensada a leitura da inicial, a recda. disse em sua defesa, o seguinte: - "que, demitiu o recte. com justa causa, no dia 1º/4/74; que, o FGTS já se encontra depositado; que, os três dias de salário-referente ao auxílio doença estão pagos; que, o salário retido está quitado, cuja prova se fará oportunamente."

Conciliação proposta não foi aceita.

A recda. pediu juntada aos autos de vários documentos, o que foi deferido abrindo-se vista ao recte. pelo prazo de cinco (5) dias.

O MM. Juiz Presidente concedeu às partes o prazo preclusivo de 10 dias para juntada aos autos de quaisquer outros documentos.

Para prosseguimento foi designada audiência para o dia 17 de julho do corrente ano, às 14 horas cientes as partes inclusive de que deverão trazer suas testemunhas independentemente de notificação ou arrolá-las, querendo, em tempo hábil, pena do encerramento da prova.

Nada mais.

HERÁCITO PENA JÚNIOR — Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ. de Goiânia

ORLANDO B. ROCHA TORRES — Vogal
Rep. dos Empregadores

Sebastião Vicente de Souza

Leopoldina Benedita de Souza

Victor Gonçalves

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

uma petição e do cumulado

Goiânia, 12 de junho de 197 7

[Assinatura]
Secretário



Incorporadora e Construtora Luciano Ltda.

Av. Anhanguera 3511 - 18.º Pav. - Conj 1808 - Fones 6-1741 e 2-1800 Goiânia - Go.

12/16
84

Goiânia, 25 de junho de 1.974

Cf. nº 015/74

R. J. à conclusão
15/6/74
J. D. S.

P. 1 - JCJ DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	25/ 6 / 74
Fôlha	190 Nº 833
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Prezado Senhor:

A firma INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA, através do presente, vem solicitar a V. Exa. que sejam anexados ao processo nº 434/74, fôlha 16 de 16/04/74, 7(sete) fôlhas de pagamentos, a fim de fazer provas à notificação apresentada pelo Sr. SEDASTIÃO VICENTE DE SOUZA, em 16/04/74, e em atendimento à audiência procedida em 12/06/74 às 13:10 horas, na Junta de Conciliação e Julgamento de Goiás.

Sem mais, para o momento, agradecendo a atenção que nos fôr dispensada, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA


Engº Carlos Antônio Luciano
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

Ao

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA (GO).

N E S T A:

=HORAS NORMAIS=

Fôlha de Pagamento

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 15 A 21 DE Março DE 1974
QUINZENA DE A DE DE 19
MÊS DE DE 19

Nº

FIRMA INCORPORADORA E CONST. LUCIANO LTDA=MAURÍLIO DADE Goiânia ESTADO Goiás.

N.º	NOME	FUNÇÃO	BASE DE REMUN.		Freq. (3)	Total a receber (4)	MENOS: DESCONTOS				Líquido a receber	Assinatura de Quitação
			Cr\$	(2) por			INPS			Total		
01	José Calazans de Jesus	Pedreiro	2,50	H	40	100,00	8,00			8,00	92,00	José Calazans de Jesus
02	Sebastião Ferreira Franco	"	2,50	H	24	60,00	4,80			4,80	55,20	Sebastião Ferreira Franco
03	Antônio Rodr. de Souza.	"	2,50	H	56	140,00	11,20			11,20	128,80	Antônio R. de Souza
04	Oliveira Martins da Silva	"	2,50	H	32	80,00	6,40			6,40	73,60	Oliveira Martins da Silva
05	José Pires dos Santos.	Servente	1,50	H	32	48,00	3,84			3,84	44,16	José Pires dos Santos
06	Eudalto Alves.	"	1,50	H	56	84,00	6,72			6,72	77,28	Eudalto Alves
07	Benedito da Costa Campos	"	1,50	H	56	84,00	6,72			6,72	77,28	Benedito da Costa Campos
08	Lauriano Pereira de Souza	"	1,50	H	56	84,00	6,72			6,72	77,28	Lauriano P. de Souza
09	Evanico Batista da Silva	Pedreiro	2,50	H	56	140,00	11,20			11,20	128,80	Evanico Batista Silva
10	Orestes Manoel Martins.	"	2,50	H	47	117,50	9,40			9,40	108,10	Orestes M. Martins
11	Yorandes de Moraes.	"	2,50	H	56	140,00	11,20			11,20	128,80	Yorandes de Moraes
12	Pedro da Silva Souza.	"	2,50	H	24	60,00	4,80			4,80	55,20	Pedro S. Souza
13	Zildo Pereira da Silva.	Servente	1,50	H	40	60,00	4,80			4,80	55,20	Zildo Pereira da Silva
14	Edmilson Pereira da Silva	"	1,50	H	40	60,00	4,80			4,80	55,20	Edmilson Pereira da Silva
15	Maurício Norato Teixeira	"	1,50	H	56	84,00	6,72			6,72	77,28	Maurício Norato Teixeira
16	Adolfo Afonso Filho	"	1,50	H	56	84,00	6,72			6,72	77,28	Adolfo Afonso Filho
17	Francisco Martins de Deus	"	1,50	H	56	84,00	6,72			6,72	77,28	Francisco Martins de Deus
18	Sebastião Vicente de Souza	"	1,50	H	32	48,00	3,84			3,84	44,16	Sebastião Vicente de Souza
19	Haroldo da Silva.	"	1,50	H	32	48,00	3,84			3,84	44,16	Haroldo da Silva
Total Cr\$						1605,50	128,44			128,44	1477,06	

IMPORTA A PRESENTE FÔLHA EM Cr\$ 1.477,06=(Hum mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e seis centavos).

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) na coluna «POR» (Base de Remuneração), convencionar: H - Hora; D - Dia; S - Semana; Q - Quinzena; M - Mês. (3) Na coluna «Freq.» (Frequência) mencionar o número de horas, dias ou meses referentes ao pagamento desta fôlha. (4) No total a receber esta incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta fôlha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGADOR

VISTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 22 A 28 DE Março DE 1974
QUINZENA DE A DE DE 19
MÊS DE DE 19

N.º	NOME	FUNÇÃO	BASE DE REMUN.		Freq. (3)	Total a receber (4)	MENOS: DESCONTOS				Líquido a receber	Assinatura de Quitação	
			Cr\$	(2) por			INPS		Total				
01	José Calazans de Jesus	Pedr.	3,00	H	06	18,00	1,44				1,44	16,56	+ José Calazans de Jesus
02	Sebastião Ferreira Franco	"	3,00	H	13	39,00	3,12				3,12	35,88	Sebastião Ferreira Franco
03	Antônio Rodr. de Souza.	"	3,00	H	17	51,00	4,08				4,08	46,92	Antônio Ribeiro de Souza
04	Oliveira Martins da Silva	"	3,00	H	04	12,00	0,96				0,96	11,04	+ Oliveira Martins da Silva
05	José Pires dos Santos.	Serv.	1,80	H	09	16,20	1,29				1,29	14,91	+ José Pires dos Santos
06	Eudalto Alves	"	1,80	H	17	30,60	2,44				2,44	28,16	Eudalto Alves
07	Benedito da Costa Campos	"	1,80	H	28	50,40	4,03				4,03	46,37	Benedito da Costa Campos
08	Evanico Batista da Silva	Pedr.	3,00	H	39	117,00	9,36				9,36	107,64	Evanico Batista da Silva
09	Orestes Manoel Martins	"	3,00	H	10	30,00	2,40				2,40	27,60	+ Orestes M. Martins
10	Yorandes de Moraes	"	3,00	H	31	93,00	7,44				7,44	85,56	Evanico Batista da Silva
11	Zildo Pereira da Silva	Serv.	1,80	H	11	19,80	1,58				1,58	18,22	Zildo Pereira da Silva
12	Edmilson Pereira da Silva	"	1,80	H	10	18,00	1,44				1,44	16,56	Edmilson Pereira da Silva
13	Maurício Norato Teixeira	"	1,80	H	03	5,40	0,43				0,43	4,97	+ Mauricio Norato Teixeira
14	Adolfo Afonso Filho	"	1,80	H	20	36,00	2,88				2,88	33,12	Adolfo Afonso Filho
15	Francisco Martins de Deus	"	1,80	H	10	18,00	1,44				1,44	16,56	Francisco Martins de Deus
16	Sebastião Vicente de Souza	"	1,80	H	03	5,40	0,43				0,43	4,97	Sebastião Vicente de Souza
17	Haroldo da Silva.	"	1,80	H	03	5,40	0,43				0,43	4,97	+ Haroldo D. Silva
Total Cr\$						565,20	45,19				45,19	520,01	PAGA

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM Cr\$ 520,01=(Quinhentos e vinte cruzeiros e hum centavo). "=""=""=""=""=""=""=""=""=""=""

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) na coluna «POR» (Base de Remuneração), convencionar: H - Hora; D - Dia; S - Semana; Q - Quinzena; M - Mês. (3) Na coluna «Freq.» (Frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referentes ao pagamento desta folha. (4) No total a receber esta incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

P A G A

Em 30 / 03 / 1974

PAGADOR

VISTO

19
-HORAS EXTRAS-

Fôlha de Pagamento

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 15 A 21 DE Março DE 19 74
QUINZENA DE A DE DE 19
MÊS DE DE 19

Nº

FIRMA INCORPORADORA E CONST. LUCIANO LTDA=MAURÍLIO CIDADE Goiânia ESTADO Goiás.

N.º	NOME	FUNÇÃO	BASE DE REMUN.		Freq. (3)	Total a receber (4)	MENOS: DESCONTOS				Líquido a receber	Assinatura de Quitação	
			Cr\$	(2) por			I	N	P	S			Total
01	José Calazans de Jesus.	Pedreiro	3,00	H	06	18,00	1,44				1,44	16,56	x José Calazans de Jesus
02	Sebastião Ferreira Franco	"	3,00	H	04	12,00	0,96				0,96	11,04	x Sebastião F. Franco
03	Antônio Rodr. de Souza.	"	3,00	H	22	66,00	5,28				5,28	60,72	x Antônio R. de Souza
04	Oliveira Martins da Silva.	"	3,00	H	04	12,00	0,96				0,96	11,04	x Oliveira Martins da Silva
05	José Pires dos Santos.	Servente	1,80	H	08	14,40	1,15				1,15	13,25	x José Pires dos Santos
06	Eudalto Alves.	"	1,80	H	20	36,00	2,88				2,88	33,12	x Eudalto Alves
07	Benedito da Costa Campos	"	1,80	H	28	50,40	4,03				4,03	46,37	x Benedito da Costa Campos
08	Evanico Batista da Silva.	Pedreiro	3,00	H	09	27,00	2,16				2,16	24,84	x Evanico Batista da Silva
09	Orestes Manoel Martins.	"	3,00	H	10	30,00	2,40				2,40	27,60	x Orestes M. Martins
10	Yorandes de Moraes.	"	3,00	H	10	30,00	2,40				2,40	27,60	x Yorandes de Moraes
11	Pedro da Silva Souza.	"	3,00	H	06	18,00	1,44				1,44	16,56	x Pedro S. Souza
12	Zildo Pereira da Silva	Servente	1,80	H	08	14,40	1,15				1,15	13,25	x Zildo Pereira da Silva
13	Edmilson Pereira da Silva	"	1,80	H	08	14,40	1,15				1,15	13,25	x Edmilson Pereira da Silva
14	Maurício Norato Teixeira	"	1,80	H	09	16,20	1,29				1,29	14,91	x Maurício Norato Teixeira
15	Adolfo Afonso Filho.	"	1,80	H	10	18,00	1,44				1,44	16,56	x Adolfo Afonso Filho
16	Francisco Martins de Deus	"	1,80	H	10	18,00	1,44				1,44	16,56	x Francisco Martins de Deus
17	Sebastião Vicente de Souza	"	1,80	H	04	7,20	0,57				0,57	6,63	x Sebastião Vicente de Souza
18	Haroldo da Silva.	"	1,80	H	06	10,80	0,86				0,86	9,94	x Haroldo da Silva
Total Cr\$						412,80	33,00				33,00	379,80	PAGA

IMPORTA A PRESENTE FÔLHA EM Cr\$ 379,80=(Trezentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos).

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna «POR» (Base de Remuneração), convenção: H - Hora; D - Dia; S - Semana; Q - Quinzena; M - Mês. (3) Na coluna «Freq.» (Frequência) mencionar o número de horas, dias ou meses referentes ao pagamento desta fôlha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta fôlha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

Em 23 / 03 / 1974

PAGADOR

VISTO

Fôlha de Pagamento

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 22 A 28 DE fevereiro DE 1974
QUINZENA DE A DE DE 19
MÊS DE DE 19

Nº

FIRMA JAC. E CONST. LUCIANO LTDA = MAURILIO CIDADE Goiânia ESTADO Goiânia

N.º	NOME	FUNÇÃO	BASE DE REMUN.		Freq. (3)	Total a receber (4)	MENOS: DESCONTOS				Liquido a receber	Assinatura de Quitação
			Cr\$	(2) por			INPS			Total		
01	José Calazans de Jesus	Pedreiro	3,00	h	14	42,00	3,36			3,36	38,64	José Calazans de Jesus
02	Sebastião Ferreira Franco	"	3,00	h	16	48,00	3,84			3,84	44,16	Sebastião Ferreira Franco
03	José da Silva Pedreira	"	3,00	h	16	48,00	3,84			3,84	44,16	José da Silva Pedreira
04	Jonas Santana	"	3,00	h	28	84,00	6,72			6,72	77,28	Jonas Santana
05	Afonso José Barbosa	"	3,00	h	18	52,00	4,32			4,32	47,68	Afonso José Barbosa
06	Antonio Rodrigues de Souza	"	3,00	h	33	99,00	7,92			7,92	91,08	Antonio Rodrigues de Souza
07	Eudalto Alves	Servente	1,80	h	18	32,40	2,59			2,59	29,81	Eudalto Alves
08	Adenito Lima	"	1,80	h	16	28,80	2,30			2,30	26,50	Adenito Lima
09	José de Lima	"	1,80	h	14	25,20	2,02			2,02	23,18	José de Lima
10	Jeoval Alixandre da Silva	"	1,80	h	41	73,80	5,90			5,90	67,90	Jeoval Alixandre da Silva
11	Gildo Pereira da Silva	"	1,80	h	12	21,60	1,73			1,73	19,87	Gildo Pereira da Silva
12	Francisco Martins de Deus	"	1,80	h	16	28,80	2,30			2,30	26,50	Francisco Martins de Deus
13	Lauriano Pereira de Souza	"	1,80	h	13	23,40	1,87			1,87	21,53	Lauriano Pereira de Souza
14	Sebastião Vicente de Souza	"	1,80	h	11	19,80	1,58			1,58	18,22	Sebastião Vicente de Souza
Total Cr\$						626,80	50,29			50,29	576,51	

IMPORTA A PRESENTE FÔLHA EM Cr\$ 576,51=(quinhentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e hum centavos)=

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) na coluna «POR» (Base de Remuneração), convencionar: H - Hora; D - Dia; S - Semana; Q - Quinzena; M - Mês. (3) Na coluna «Freq.» (Frequência) mencionar o número de horas, dias ou meses referentes ao pagamento desta fôlha. (4) No total a receber esta incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta fôlha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGA

Em 02 / 03 / 19 74

PAGADOR

VISTO

FIRMA INCORPORADORA E CONST. LUCIANO LTDA=MAURÍLIO CIDADE Goiânia ESTADO Goiás.

P A G A

Em. 30 y 03 / 1974

IMPORTA A PRESENTE FÓLHA EM Cr\$ 1.563,08=(Hum mil, quinhentos e sessenta e treis cruzeiros e oito centavos).

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) na coluna «POR» (Base de Remuneração), convencionar: H - Hora; D - Dia; S - Semana; Q - Quinzena; M - Mês. (3) Na coluna «Freq.» (Frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referentes ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGADOR

VISTO

FORMA NOTAIAS

Fôlha de Pagamento

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 22 A 28 DE fevereiro DE 19 74
QUINZENA DE A DE DE 19
MÊS DE DE 19

Nº

FIRMA INC. D CONST. LUCIANO LTDA = MAURILIO CIDADE Goiânia ESTADO Goiás

NOME	FUNÇÃO	BASE DE REMUN.		Freq. (3)	Total a receber (4)	MENOS: DESCONTOS				Liquido a receber	Assinatura de Quitação
		Cr\$	(2) por			I N P S			Total		
Jose' Calazans de Jesus	Pedreiro	2,50	h	56	140,00	11,20			11,20	128,80	<i>Jose' Calazans de Jesus</i>
Sebastião Ferreira Franco	"	2,50	h	56	140,00	11,20			11,20	128,80	<i>Sebastião Ferreira Franco</i>
José da Silva Pereira	"	2,50	h	56	140,00	11,20			11,20	128,80	<i>José da Silva Pereira</i>
Jonas Santana	"	2,50	h	56	140,00	11,20			11,20	128,80	<i>Jonas Santana</i>
Conso José Barbosa	"	2,50	h	56	140,00	11,20			11,20	128,80	<i>Conso José Barbosa</i>
Antonio Rodrigues de Souza	"	2,50	h	56	140,00	11,20			11,20	128,80	<i>Antonio Rodrigues de Souza</i>
Alto Alves	Servente	1,50	h	56	84,00	6,72			6,72	77,28	<i>Alto Alves</i>
Benito Lima	"	1,50	h	56	84,00	6,72			6,72	77,28	<i>Benito Lima</i>
José de Lima	"	1,50	h	40	60,00	4,80			4,80	55,20	<i>José de Lima</i>
Geoval Alixandre da Silva	"	1,50	h	56	84,00	6,72			6,72	77,28	<i>Geoval Alixandre da Silva</i>
Mildo Pereira da Silva	"	1,50	h	28	42,00	3,36			3,36	38,64	<i>Mildo Pereira da Silva</i>
Francisco Martins da Deus	"	1,50	h	56	84,00	6,72			6,72	77,28	<i>Francisco Martins da Deus</i>
Mauriano Pereira de Souza	"	1,50	h	32	48,00	3,84			3,84	44,16	<i>Mauriano Pereira de Souza</i>
Sebastião Vicente de Souza	"	1,50	h	28	42,00	3,36			3,36	38,64	<i>Sebastião Vicente de Souza</i>
Total Cr\$					1.368,00	109,44			109,44	1.258,56	

PAGA

Em 03 / 19 74

ATA A PRESENTE FÔLHA EM Cr\$ 1.258,56=(um mil duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos)

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) na coluna «POR» (Base de Remuneração), convencionar: H - Hora; D - Dia; S - Semana; Q - Quinzena; M - Mês. (3) Na coluna «Freq.» (Frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referentes ao pagamento desta fôlha. (4) No total a receber esta incluído o descanso semanal remunerado e todos os extraordinários, correspondendo esta fôlha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere

PAGADOR

VISTO

HORAS NORMAIS

Fôlha de Pagamento

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 01 A 07 DE março DE 19 74
QUINZENA DE A DE DE 19
MÊS DE DE 19

Nº

FIRMA INCORPORADORA E CONST. LUCIANO=Maurício CIDADE Goiânia ESTADO Goiás

Nº	NOME	FUNÇÃO	BASE DE REMUN.		FREQ. (3)	TOTAL A RECEBER (4)	MENOS: D E S C O N T O S					LÍQUIDO A RECEBER		ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			CR\$	(2) por			I	N	P	S	TOTAL			
01	José Calazans de Jesus	Pedreiro	2,50	h	24	60,00	4,80				4,80	55,20		José Calazans de Jesus
02	Sebastião Ferreira Fanco	"	2,50	h	24	60,00	4,80				4,80	55,20		Sebastião Ferreira Fanco
03	José da Silva Pereira	"	2,50	h	40	100,00	8,00				8,00	92,00		José da Silva Pereira
04	Afonso José Barbosa	"	2,50	h	24	60,00	4,80				4,80	55,20		Afonso José Barbosa
05	Antônio Rodrig. de Souza	"	2,50	h	56	140,00	11,20				11,20	128,80		Antônio Rodrigues de Souza
06	Jonas Santana	"	2,50	h	56	140,00	11,20				11,20	128,80		Jonas Santana
07	Oliveira Martins da Silva	"	2,50	h	28	70,00	5,60				5,60	64,40		Oliveira Martins da Silva
08	Eudalto Alves	Servente	1,50	h	56	84,00	6,72				6,72	77,28		Eudalto Alves
09	Benedito da Costa Campos	"	1,50	h	56	84,00	6,72				6,72	77,28		Benedito da Costa Campos
10	Adenilto Lima	"	1,50	h	56	84,00	6,72				6,72	77,28		Adenilto Lima
11	Alzerito Per. dos Santos	"	1,50	h	13	19,50	1,56				1,56	17,94		Alzerito Per. dos Santos
12	José de Lima	"	1,50	h	16	24,00	1,92				1,92	22,08		José de Lima
13	Lauriano Per. de Souza	"	1,50	h	8	12,00	0,96				0,96	11,04		Lauriano Per. de Souza
14	Zildo Pereira da Silva	"	1,50	h	56	84,00	6,72				6,72	77,28		Zildo Pereira da Silva
15	Haroldo Divino da Silva	"	1,50	h	52	78,00	6,24				6,24	71,76		Haroldo Divino da Silva
16	Francisco Martins de Deus	"	1,50	h	56	84,00	6,72				6,72	77,28		Francisco Martins de Deus
17	Sebastião Vic. de Souza	"	1,50	h	24	36,00	2,88				2,88	33,12		Sebastião Vicente de Souza
18	Edmilson Pereira da Silva	"	1,50	h	24	36,00	2,88				2,88	33,12		Edmilson Pereira da Silva
19	Maurício Norato Teixeira	"	1,50	h	24	36,00	2,88				2,88	33,12		Maurício Norato Teixeira
A Transportar TOTAL CR\$						1.291,50	103,32				103,32	1.188,18		

PAGA
EM, 09 / 03 / 19 74

IMPORTA A PRESENTE FÔLHA EM

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencional: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referentes ao pagamento desta fôlha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta fôlha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGADOR

VISTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço a conclusão dos presentes autos, ao
Snr. Presidente:

Goiânia, 12 de

julho

de 19

Secretário

Vulgo etc.

Vulgo é parte contrária, pa-
go de cerca 15) dias - Int.

Goiânia, 15/7/74

João Milton Lf

Meritíssimo juiz

Os documentos juntados aos autos
não quitam no total os salários tra-
ballados pelo Recl no período da
inicial e não contestado.

Go - 16-7-74

Christovam

12 25
OBS

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 434 / 74

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 1974 , às 14 horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia ,
sob a presidência do Dr. José Milton dos Santos ,
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando B. da R. Tôrres ,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim ,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Sebastião Vicente de Souza contra
Incorporadora e Const. Luciano Ltda. , relativa a aviso., etc.:

no valor de Cr\$ 766,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente somente o reclamante acompanhado de seu advogado Dr. Silvío Teixeira e de sua mãe Dna. Leopoldina Benedita de Souza.

Delcarou o reclamante que não tem nenhuma prova a apresentar inclusive testemunhal, sendo encerrada a instrução do processo.

Em razões finais requereu a procedênciã nos termos da petição inicial.

Prejudicada ficou a renovação da proposta de conciliação, face a ausência da reclamada.

Para leitura e publicação da sentença foi adiada a audiência para o dia 19 em curso, ciente o reclamante.

Em seguida, a audiência foi encerrada.

[Handwritten signature of Orlando B. Rocha Torres]
ORLANDO B. ROCHA TORRES — Vogal
Rep. dos Empregadores

[Handwritten signature of Sebastião G. Amorim]
SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

[Handwritten signature of Sebastião Vicente de Souza]
Sebastião Vicente de Souza

[Handwritten signature of Leopoldina Benedita de Souza]
Leopoldina Benedita de Souza

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-434 /74

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 1974, às 16 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. José Milton dos Santos, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando B. da R. Tôrres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para julgamento da reclamação ajuizada por Sebastião Vicente de Souza contra Incorporadora e Construtora Luciano Ltda., relativa a aviso., etc.: no valor de Cr\$ 766,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

Em seguida, o Sr. Juiz Presidente relatou a "res in iudicio deducta" aos Srs. Vogais, propondo-lhes as questões de fato e de direito a serem dirimidas pelo pretório.

Votando os Srs. Vogais, pela ordem, foi o feito julgado, proferindo-se a seguinte sentença:

Vistos os autos, etc.:

Relatório:

A reclamação é de Sebastião Vicente de Souza contra Incorporadora e Construtora Luciano Ltda. e versa sobre aviso prévio, 13º salário proporcionais, férias proporcionais, FGTS., auxílio - doença e salário retido.

Assevera o reclamante que foi admitido em 21/02/74 e dispensado injustamente em 1º/04/74.

Contestando a reclamatória, em defesa oral, declara a reclamada que o reclamante foi dispensado por justa causa, no dia 1º/4/74.

Os 3 dias de auxílio-doença foram pagos. O salário retido está quitado.

Proposta a conciliação, não foi aceita.

Juntaram-se aos autos os documentos de fls. 08/14, 17/23.

Manifestou o reclamante suas razões finais.

Prejudicada ficou a renovação da proposta de conciliação, face a ausência da reclamada.

Tudo bem visto e examinado.

Sentença:

Provou a reclamada o pagamento auxílio-doença (fls. 9). Não ficou comprovada a existência de justa causa, assim como também não comprovou a reclamada o pagamento do salário retido do período de 08/03/74 a 14/03/74 e de 29/03/74 a 08/04/74. O pagamento

1.27

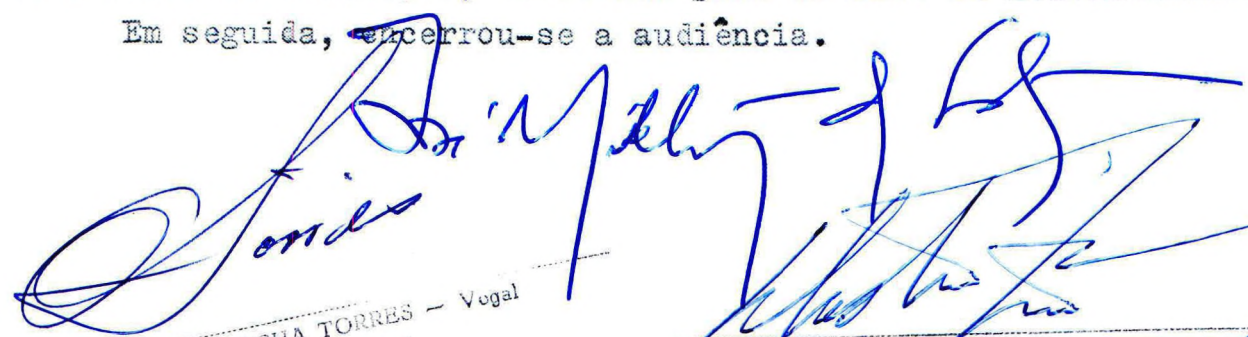
em causa deverá ser em dobro. Ficou comprovado somente parte do pagamento do 13º salário proporcional e férias proporcionais (fls. 11).

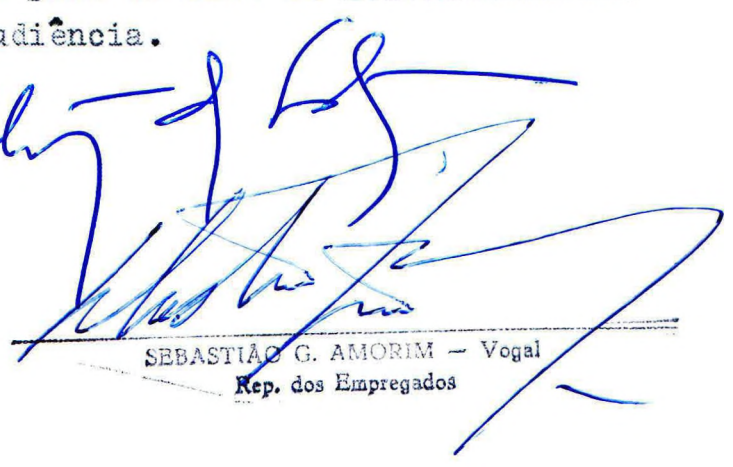
Ex positis, Resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por maioria, vencido o vogal representante dos empregadores, julgar procedente, em parte, a reclamatória para condenar a reclamada Incorporadora e Construtora Luciano Ltda a Pagar ao reclamante Sebastião Vicente de Souza a quantia liquidanda relativa a aviso prévio, (Cr\$96,00), 13ºsalário proporcional (Cr\$60,00) férias proporcionais (Cr\$40,00) e FGTS., no Código 01, com os acréscimos de lei e salário retido. Do montante total será descontada a quantia de Cr\$50,00 relativa a 13º salário proporcional e férias proporcionais, já recebida (fls. 11).

Sujeita está a condenação à correção monetária e a juros de mora, assim como aos descontos para previdência social, na forma das legislações específicas.

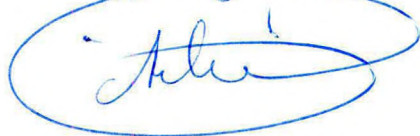
Custas pela reclamada da ordem de Cr\$37,90, calculadas sobre o valor de Cr\$400,00, arbitrado para os fins de lei. Intimem-se.

Em seguida, encerrou-se a audiência.


ORLANDO B. ROCHA TORRES — Vogal
Rep. dos Empregadores


SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados


ciente em 08-8-77





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação nº

~~Belo Horizonte, Minas Gerais~~

Em 24 de julho de 1974

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 19 de julho de 1974
na Reclamação contra vós apresentada por Sebastião Vicente de Souza
por vós apresentada contra
e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Cordiais saudações,

CHEFE DE SECRETARIA

A
Incorporadora e Construtora Luciano Ltda.
Av. Anganguera, 31 511 - 18º andar s/ 1808
NESTA

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal nº 20051
Goiânia, 2 de 8 1974

Chefe de Secretaria

C E R T I D A O

Certifico que a r. sentença de fls.,
retro, passou em julgado.

Goiânia, 20 de agosto de 1974.

Daniel Osório

Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o presente autos, ao
Snr. Presidente.

Goiânia, 20 de

agosto de 74
Daniel Osório
Secretário

Proceda-se a execução

Em 24/8/74

HERÁCITO PENA JÚNIOR — Juiz do Trabalho
Presidente da JCI de Goiânia

Banco do Brasil S/A, AG. Av. Anhanguera, centro.

01 - DATA DO VENCIMENTO

20/08/74

02 - PROCESSO Nº

434/74

03 - CPF OU C6C

04 - GUIA Nº

535/74

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE

Incorporadora e Construtora Luciano Ltda.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

01 RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.

Av. Anhanguera, centro.

02 BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

Goiânia-Goiás.

RECEBEMOS a importância de
acima e despesas foram auten-
ticadas mecanicamente.
21 AGO 1974

Banco do Brasil S/A
GOIÂNIA (GO)

03 SIGLA DA
U. F. Co.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.
VIA

06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR

Junta de C. Julgamento-Goiânia.

07 - RECOLHIMENTO

CÓDIGO

VALOR - CR\$

01 EMOLUMENTOS

1450

2,95(Aud.)

02 CUSTAS

1505

37,90(s).

03 TOTAL

40,85.

09 - RECLAMANTE

Sebastião Vicente de Sousa.

10 - RECLAMADO

Incorporadora e Construtora Luciano Ltda.

11 - AUTENTICAÇÃO

BRASIL 99 AGO 21
PRO.

40,8503J7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 434/74.

CC. 220-08-1

Guia n.º 18/75.

Reclamante — Sebastião Vicentr de Sousa.

Reclamado — Incorporadora e Construtora Luciano Ltda.x.x.x.x.x.x

O Reclamado vai à CAIXA Econômica Federal de Goiás, desta cidade recolher a

importância de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros).

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- | | |
|--|------|
| 1 — Principal | Cr\$ |
| 2 — prestação do acôrdo de fls..... | Cr\$ |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. | Cr\$ |

DESPESAS PROCESSUAIS

- | | |
|---|-----------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ 8,00 |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ |
| 5 — Ao perito | Cr\$ |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ |
| 7 — | Cr\$ |
| TOTAL DO DEPÓSITO | Cr\$ 8,00 |

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

USNY L. RAHAL
— 01/01/75

Goiania, 21 de janeiro

de 19 75.

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 434/74

Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Sebastião Vicente de Sousa.
(Representação quando houver)
e o reclamado Incorporadora e Construtora Luciano Ltda. e por este
(Representação quando houver)
último me foi dito que, em cumprimento a ~~acordo celebrado~~ na presente decisão proferida
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 183,52
(cento e oitenta e tres cruzeiros e cinquenta e dois centavos).
relativa ao Proc. JCJ. nº 434/74. x. x. x. x

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.



SECRETÁRIO


RECLAMANTE


RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 434/74
Mandado nº

74
df

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de Sebastião Vicente de Souza - , em cumprimento notifique Incorporadora e Construtora Luciano Ltda. , para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$257,24 (duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte e quatro centavos) , correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos , devidos no processo, nos termos da decisão proferida , cujo inteiro teor é o seguinte: " ...resolve a JCJ. de Goiânia, por maioria, vencido o vogal representante dos empregadores, julgar procedente, em parte, a reclamatória para condenar a reclamada Incorporadora e / Construtora Luciano Ltda. a pagar ao reclamante Sebastião Vicente de Souza a quantia liquidanda relativa a férias proporcionais, digo, a aviso / prévio (R\$96,00), 13º salário proporcional (R\$60,00) férias proporcionais/ (R\$40,00) e FGTS., no Código 01, com os acréscimos de lei e salário retido. Do montante total será descontada a quantia de R\$50,00 relativa a 13º/ salário proporcional e férias proporcionais, já recebida (fls.11). Custas pela reclamada da ordem de R\$37,90, calculadas sobre o valor de R\$ 400,00, arbitrado para os fins de lei. Intimem-se."

Cálculos anexos.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia, 03 , de janeiro de 1975
Eu, Daniel Roberto Chefe de Secretaria ,
datilografei e subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado: Av. Anhangüera, 3.511-18º andar s/1808

GO 14.01-75-175 HORAS

José Adolfo J. P. P.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data,
me dirigi ao endereço constante do mandado e, sendo
notificação

aí, fiz a citação de exatidão na pessoa de Sr.
José Adolfo J. P. P. Diretor de Inspeção
o qual se tudo fosse certo recebeu a contrafe

Goiânia, 14 de 01 de 1975

Eltonito

Oficial de Justiça

35
Pauco

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de Janeiro de 1975
Pauco Roques
Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Pauco Roques
Chefe de Secretaria - Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.
José L. Camp
J U I Z P R E S I D E N T E